



*Câmara Municipal de Pirassununga*

*Estado de São Paulo*

Of. ....

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 53/78 Sala das Sessões, 16/05/78.

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

A Municipalidade adotou, através do Setor de Trânsito, mão dupla de direção em uma das pistas da Avenida Newton Prado, no trecho compreendido entre as Ruas Iolanda/Del Nero Barco e Amador Bueno;

Com a efetivação da medida, o Setor de Trânsito fez instalar no trecho citado placas proibitivas de estacionamento no horário das 18,00 às 06,00 horas.

Com a colocação de tais placas é comum notar se a presença de veículos sobre os passeios, infringindo assim não só legislação municipal, mas também o Código Nacional de Trânsito.

Se a medida imposta se deu por motivo de o local ser considerada área militar e conseqüentemente área de segurança, por ali encontrar-se instalado o Segundo Regimento de Carros de Combate, o ideal e lógico seria o fechamento total do referido trecho.

Nestas condições, pelos meios regimentais, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, que entre em entendimentos com o Setor de Trânsito no sentido de ser reestudado o problema ora focalizado, tendo em vista que é geral a insatisfação dos moradores daquele local pela medida implantada pela Municipalidade.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1978.

*[Handwritten Signature]*  
Geraido Sebastião Favão